

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 23/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 31/2023**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Gabriel Rodrigues de Almeida <licitacao3@medcom.com.br>
Data 04/04/2023 15:44



Boa tarde

Informamos que o item 3.1.4. do Edital em sua parte final assim descreve: "(...) *Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário*". Portanto, se os itens informados são realmente isentos de registro ANVISA, por força da RDC 27/2010, caberá a licitante comprovar, apresentado desta forma os documentos hábeis junto ao item ofertado, conforme parágrafo único do item 3.1.4. do Edital.



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 31/03/2023 10:36, Gabriel Rodrigues de Almeida escreveu:

Ilmo(a). Pregoeiro(a), boa tarde.

SOBRE O EDITAL Nº 23/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 31/2023, QUE SERÁ REALIZADO EM 17/04/2023 às 13h30:

Tendo em vista que os produtos **15 e 83**, são isentos de registro ANVISA, por força da RDC 27/2010, questiono se será aceita à apresentação **substituta** de documentos como, **bula, rótulo e Comunicação do início de fabricação de produto dispensado de registro ANVISA**, a fim de comprovar a qualidade, segurança e confiabilidade do produto a ser oferecido para este ente público nesta licitação.

Atenciosamente,



Gabriel Rodrigues
Setor de Licitação
Telefone: (31) 3333-5699 - Ramal 9316
E-mail: licitacao3@medcom.com.br
www.medcom.com.br